

	Manual de Operação da Gestão da Tecnologia e Segurança da Informação do IPER	Data: 14/11/2025. Versão: 01
--	---	------------------------------------

ANEXO E
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Setor/Lotação: _____
E-mail institucional: _____
Telefone/Ramal: _____

2. OBJETO DO TERMO

Este Termo tem por objeto o compromisso de confidencialidade, sigilo e proteção de dados e informações acessadas pelo DECLARANTE no exercício de suas atividades no Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, incluindo:

- Dados pessoais e dados pessoais sensíveis (LGPD, art. 5º)
- Documentos internos do IPER
- Informações de segurados, dependentes, aposentados e pensionistas
- Dados previdenciários e financeiros
- Informações estratégicas, administrativas ou sigilosas
- Registros de sistemas (SEI, SISPREV, e-mail institucional, AD etc.)

3. COMPROMISSOS DO DECLARANTE

Ao assinar este termo, o DECLARANTE assume o compromisso de:

I – Manter sigilo absoluto sobre toda informação a que tiver acesso, verbal, escrita ou eletrônica.

II – Utilizar as informações exclusivamente para fins de trabalho no IPER.

III – Não copiar, transmitir, alterar ou divulgar informações sem autorização da autoridade competente.

IV – Não permitir que terceiros, internos ou externos, acessem informações sigilosas.

V – Proteger documentos, credenciais e sistemas sob sua guarda.

VI – Respeitar a LGPD, a LAI e a Política de Segurança da Informação.

VII – Reportar imediatamente vazamentos, acessos indevidos ou incidentes.

VIII – Não compartilhar senhas ou credenciais de acesso.

Elaborado por:	Gerência de Tecnologia da Informação	Em: 14/11/2025
----------------	--------------------------------------	----------------

	Manual de Operação da Gestão da Tecnologia e Segurança da Informação do IPER	Data: 14/11/2025. Versão: 01
--	---	------------------------------------

4. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O DECLARANTE reconhece que:

- Dados pessoais de segurados e servidores são protegidos por lei;
- O tratamento de dados deve seguir a LGPD e normas internas;
- O uso inadequado pode resultar em responsabilização civil, administrativa e penal;
- Qualquer incidente deverá ser comunicado à GTI e ao Encarregado de Dados do IPER.

5. RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS

É expressamente proibido:

1. Utilizar informações do IPER para fins particulares;
2. Armazenar dados institucionais em dispositivos pessoais (celular, notebook etc.);
3. Remover documentos sigilosos das dependências do IPER sem autorização;
4. Tirar fotografias de sistemas, documentos ou ambientes restritos;
5. Transferir arquivos institucionais por aplicativos não autorizados;
6. Compartilhar documentos ou informações com terceiros sem justificativa funcional.

6. VIGÊNCIA DO SIGILO

O dever de confidencialidade:

- Permanece vigente durante todo o período de atuação no IPER
- E continua mesmo após o desligamento, por tempo indeterminado

7. PENALIDADES

O descumprimento deste termo poderá resultar em:

- Processo administrativo disciplinar (LC nº 53/2001)
- Responsabilidade civil por danos
- Responsabilidade penal (arts. 153, 154 e 325 do Código Penal)
- Rescisão contratual (no caso de terceirizados)
- Comunicação à ANPD (se envolver dados pessoais)

Elaborado por:	Gerência de Tecnologia da Informação	Em: 14/11/2025
----------------	--------------------------------------	----------------

	Manual de Operação da Gestão da Tecnologia e Segurança da Informação do IPER	Data: 14/11/2025. Versão: 01
--	---	---

8. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que:

- Li e compreendi todas as cláusulas deste termo;
- Recebi orientação sobre a Política de Segurança da Informação e a LGPD;
- Estou ciente de minhas responsabilidades e deveres legais;
- Comprometo-me a cumpri-las integralmente.

9. ASSINATURAS

Declarante:

Assinatura

Data:

Responsável pelo IPER:

Assinatura

Data:

Elaborado por:	Gerência de Tecnologia da Informação	Em: 14/11/2025
----------------	--------------------------------------	----------------